



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016

O Município de Coronel Vivida comunica que às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2016, realizará licitação, na modalidade de LEILÃO objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital, sendo esta licitação do tipo “maior lance”, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

A presente licitação reger-se-á pelas normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações.

OBJETO: Venda de bens móveis (veículos, máquinas pesadas e sucatas) considerados inservíveis para o município de Coronel Vivida, segundo prévia avaliação, conforme relação do Anexo I.

1. Os itens descritos neste Edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida/PR, na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, Bairro Schiavini, a partir do dia 27 de Julho de 2016 até o dia 17 de Agosto de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Adenilson Adão Menegussi, fone 46-3232-3779.
2. Cada item corresponde a um tipo de bem, conforme relacionado no Anexo I.
3. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais) para o total dos bens.
4. Quando do Leilão, imediatamente após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo sua identidade, endereço comprovado, CNPJ ou CPF, para emissão do recibo de pagamento.
5. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação. Somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.
6. O leiloeiro será o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da portaria nº 40/2016 de 15 de julho de 2016, não sendo necessário o pagamento de comissão ao referido leiloeiro.
7. O arrematante poderá retirar o item a partir da comprovação de quitação do valor total arrematado, considerando o item 6 acima.
8. A liberação do item, cujo valor arrematado seja pago com cheque não visado, ficará vinculado à compensação do mesmo e liberação pelo banco, do valor correspondente, tanto para os arrematantes estabelecidos em Coronel Vivida quanto para os estabelecidos em outros municípios.
9. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes Certidões Negativa de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

10. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

11. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos equipamentos, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

12. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item não atinjam o valor do lance mínimo estipulado pelo Município de Coronel Vivida, ou por qualquer outro motivo, a seu exclusivo critério.

13. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do Município de Coronel Vivida, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

14. O recibo de venda dos veículos será emitido exclusivamente em nome do arrematante do item e será entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a quitação.

15. Conforme regulamentação interna, é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

16. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar Concorrência Pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

17. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. Dos anexos:

Anexo I – Composição e Discriminação dos itens Integrantes do Edital.

19. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo leiloeiro oficial no dia da realização do Leilão.

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2016 - LEILÃO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS INTEGRANTES DO EDITAL

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1983 CAPACIDADE PARA 38 PASSAGEIROS E 130CV, CHASSI 34405811625343, RENAVAL 43.280535-4, COMBUSTÍVEL A DIESEL E PLACA BWU 3674. PATR. 02.066 (SEM MOTOR E SEM CAIXA)	500,00
02	GOL SPECIAL NA COR BRANCA COM CHASSI 9BWCA05Y35T108620 A GASOLINA DE ANO E MODELO 2005; RENAVAL 00851631240 PLACA AMQ 4541. PATR. 02.118 (CAIXA COM DEFEITO)	6.000,00
03	CAMINHÃO/BASCULANTE FORD / CARGO 1622 DE ANO E MODELO 1996 A DIESEL NA COR BRANCA COM CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936; RENAVAL 66.532459-6 PLACA AGQ 0846; PATR. 02.072. (PÉSSIMO ESTADO)	20.000,00
04	GOL 1.0 GIV NA COR BRANCA DE ANO 2008 E MODELO 2009; 70CV; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA; CHASSI 9BWAA05W49T089166, RENAVAL 98.069599-6; PLACA AQL 8865. PATR. 02.136 (MOTOR COM DEFEITO - FUNDIDO).	5.000,00
05	FIAT /DUCATO MINIBUS CAPACIDADE 15 PESSOAS ;103CV; DE ANO E MODELO 2001 NA COR BRANCA, DIESEL; CHASSI 93W23157111003898; RENAVAL 77.282476-2; PLACA AGE 8934. PATR. 02.105. (MOTOR COM DEFEITO)	10.000,00
06	IMP/VW VAN; CAR/CAMIONETA/C.FECHADA DE ANO DE MODELO 2000 A GASOLINA, CAPACIDADE 00,63T/ 094CV; CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395; RENAVAL 75.054676-0; PLACA AJR 3453 E PATR. 02.097 (BATIDA)	4.500,00
07	FIAT / DUCATO M JAEDI AMBULÂNCIA DE ANO E MODELO 2006; COR BRANCA; CAPACIDADE 5 PESSOAS / 127CV; CHASSI 93W245H3362007150; RENAVAL 88.797951-3; PLACA ANW 5587 E PATRIMÔNIO 02.126 (DEFEITO MOTOR)	20.000,00
08	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTO PROPELIDO, MARCA MULLER; MODELO VAP.55L S- 5600115; PATR. 02.011 (ESTADO CONSERVAÇÃO RUIM)	10.000,00
09	RETROESCAVADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB110, 4X4 TOLDO/ GABINE COR AMARELA, DIESEL, CHASSI Nº N8AH19749, MOTOR Nº 36068092, ANO 2009 E PATR. 03.388 (DEFEITO MOTOR)	60.000,00
10	MOTONIVELADORA CAT. MOD.120 SÉRIE B N. 32C 00382, MOTOR. DIESEL, CAT. DE 125 HPS.N. DE SÉRIE 60Z00001, ESCARRIF. CENTRAL TIPO EM V, 11D - (SEM MOTOR, RODA E PNEUS) ANO 1983. PATR. 02.018	5.000,00
11	MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 140, SÉRIE B N. DE SÉRIE 33C002-99. PATR. 02.019. (COM DEFEITO MOTOR E SEM PNEUS) ANO 1984	15.000,00
12	FERRO VELHO 1500KG	500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS		156.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Obs.: O valor mínimo deste Anexo foi determinado por avaliação prévia efetuada por Comissão especialmente designada através da Portaria nº 039/2016, de 07.07.16.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação